



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



LEI 476/97, DE 13 DE AGOSTO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DAR CONTRAPARTIDA PARA
A CONSTRUÇÃO DE UMA
QUADRA DE ESPORTES E DUAS
SALAS DE AULAS NA ESCOLA
ESTADUAL PROFESSORA ALICE
BARBOSA PACHECO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder
Executivo a dar Contrapartida de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais),
para a construção de uma quadra de esportes e construção de duas salas
de aula, na Escola Estadual Professora Alice Barbosa Pacheco, localizada
na Agrovila João Ponce de Arruda.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13
de Agosto de 1997.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com a afixação no
local de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO